

LEI Nº 731 de 19 de janeiro de 1.977

"Autoriza o Chefe do Executivo a colocar mais um veiculo, no ponto de Taxi existente na Rodoviaria de Nova Fátima e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Porto Nacional, autorizado a colocar mais um veiculo no ponto de Taxi existente na Rodoviaria de Nova Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dezenove dias do mes de janeiro de hum mil novecentos e setenta e sete (19.01.1977).

ANTONIO POINCARE DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às fls 163V do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/*